



ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº2/2024

Requalificação Urbana-Obra de Construção Centro Municipal Amílcar Cabral na zona Fazenda – Cidade da Praia

1. Entidade Adjudicante:

Câmara Municipal da Praia

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

A Unidade de Gestão de Aquisições

3. Entidade Financiadora

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da Câmara Municipal da Praia, inserida na rubrica, 01.27.05.06.01.23, Construção do Centro Municipal Amílcar Cabral.

4. Objeto do Concurso

O presente concurso tem por objeto a empreitada de obras públicas, de acordo com as especificações técnicas definidas no Caderno de Encargos e Programa do Concurso.

5. Preço Base

O preço base unitário para a requalificação Urbana- Obra de Construção da Centro Municipal Amílcar Cabral é de **37.949.442\$00 (trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois escudos)**, sem o IVA.

6. Local da execução do contrato

O local da execução da empreitada é no Município da Praia, na localidade de Fazenda.

7. Prazo de execução do Contrato

O prazo da execução do Contrato de 3 (Três) meses.

8. Obtenção e custo dos documentos do concurso

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, serão disponibilizados através do endereço via email: uga@cmp.gov.cv, entre as 08h00 e às 16h00, mediante o pagamento do valor do dossier.





8.1. O pagamento supra referenciado deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência Bancária na conta corrente da Câmara Municipal da Praia abaixo indicado:

CECV –NIB: 0002 0000 1380812101 32 / BCA - NIB: 0003 0000 11645627101 76 , sendo o comprovativo enviado para o e-mail: uga@cmp.cv, no montante de **35.000\$00 (Trinta e cinco mil escudos)**.

8.2. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

9.Requisitos de admissão:

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referenciadas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e o Alvará para a tipologia da obra.

10.Modos de apresentação das propostas:

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com os requisitos definidos no Caderno de Encargos e/ou no Programa do Concurso.

11.Língua

As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.

13. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a metodologia de avaliação constante do Programa do Concurso.

14. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser entregues uma cópia em suporte digital através do email: uga@cmp.gov.cv, e também em suporte físico até às **16h do dia 01 de julho de 2024**, no edifício técnico - Fazenda.

15. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das mesmas.

16. Pedido de esclarecimento

- i. Os interessados poderão solicitar, por escrito através do endereço eletrónico uga@cmp.gov.cv esclarecimento relativo a boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até dia **10 de junho do ano 2024**.
- ii. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito para o correio eletrónico indicados pelo interessado, até o dia **24 de Junho de 2024**.





17. Ato público

O ato público de abertura das propostas terá lugar na Câmara Municipal da Praia, com a sede no Plateau, Praça Alexandre Albuquerque, Salão dos Municípes às **9:30 horas do dia 02 de julho de 2024**.

17.1. No referido ato público pode intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito. Deverão estar presentes os 3 (três) membros efetivos do Júri e o Procurador Geral da República ou o seu representante.

18. Negociação

Não há lugar a negociação

19. Lei aplicável ao procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015, de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº - 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública e, em conformidade com o artigo 31º Publicado Boletim Oficial nº2 da I Série de 03 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal da Praia,

Cidade da Praia, aos 27 de maio 2024

